

Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 39/2022 - PROEG/UERR

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRP/UERR, com base na Portaria nº. 82, de 26 de abril de 2022 e no Edital/PRP nº 23/2022, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP, torna público o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/UERR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Estadual de Roraima/UERR, por meio de sua Pró-reitoria de Ensino e Graduação PROEG, torna pública a realização de seleção para admissão de Preceptores no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA para as licenciaturas dos Cursos de Biologia, Pedagogia, Interdisciplinar de História/Geografía, e Interdisciplinar de Letras/Filosofía/Ciências Humanas, nos termos do Edital/PRP nº 23/2022, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº. 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica.
- 1.2 O Programa de Residência Pedagógica visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de Educação Básica para a formação inicial de professores da Educação Básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.
- 1.3 As vagas estão distribuídas por subprojetos em escolas habilitadas pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto, SEED-RR e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SMEC, na Plataforma CAPES, conforme consta no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Subprojetos, número de vagas e escolas habilitadas.

SUBPROJETOS	BOLSA PRECEPTORES	ESCOLAS HABILITADAS
BIOLOGIA	3	Anexo I
PEDAGOGIA	3	Anexo I
HISTÓRIA/GEOGRAFIA	3	Anexo I
LETRAS/FILOSOFIA/CIÊNCIAS HUMANAS	3	Anexo I

- 1.4 O Valor da bolsa de preceptor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, depositadas em Conta Corrente, diretamente pela CAPES.
- 1.5 A bolsa possui duração máxima de 18 (dezoito) meses, coincidente com a vigência do Projeto

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições terão início às 00:01 hora do dia 28 de outubro de 2022, e encerrar-se-ão às 23:59 horas do dia 08 de novembro de 2022, conforme determina o CRONOGRAMA no *item* 4;
- 2.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio de e-mail (endereço eletrônico), do docente orientador, conforme o Subprojeto e o Curso pretendido pelo candidato, de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2 – Subprojetos, Docentes Orientadores dos subprojeto, Oferta de vagas, e e-mail para envio da documentação para inscrição.

SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	MUNICÍPIO DE	VAGAS	ENDEREÇO
		ATUAÇÃO		ELETRÔNICO

Biologia	Prof ^a . Dra. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira	Boa Vista	3	sandra@uerr.edu.br
Pedagogia	Prof ^a . Dra. Luzia Voltolini	Boa Vista	3	luzia.voltolini@uerr.edu.br
História/Geografia	Prof ^a . Dr. André Augusto da Fonseca	Boa Vista	3	andre.augusto@uerr.edu.br
Letras/Filosofia/ Ciências Humanas	MSc. Íris Anita Fabián Ramírez	Boa Vista	3	iris.anita@uerr.edu.br

- 2.3 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e se sua escola está devidamente habilitada no Subprojeto que irá se inscrever conforme consta no item 1.3, Quadro 1, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.
- 2.4 É indispensável o cadastro do currículo do candidato na Plataforma CAPES de Educação Básica (disponível no endereço: http://freire2.capes.gov.br). Caso o candidato já possua o currículo cadastrado, deve atualizá-lo para gerar um arquivo no formato PDF do currículo.
- 2.5 No ato da inscrição o candidato deve enviar para o e-mail (endereço eletrônico) do docente orientador correspondente ao subprojeto/curso que se inscreveu, uma cópia digitalizada de cada um dos seguintes documentos, em arquivo (PDF), de preferência em um único arquivo, na sequência solicitada:
- I Formulário de Inscrição do Candidato a PRECEPTOR do PRP/UERR (Anexo II), devidamente preenchido e assinado:
- II Cópia dos Documentos (Identidade ou CNH ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF));
- III Comprovante de Endereço atualizado;
- 2.6 Além da documentação descrita no item 2.5, o candidato(a) deve enviar também um arquivo no formato PDF do currículo gerado na Plataforma CAPES com os documentos comprobatórios na ordem que aparecem na versão digital, que deverá ser enviado para o e-mail (endereço eletrônico) do Docente Orientador responsável pelo Subprojeto correspondente à inscrição que o candidato escolheu concorrer, conforme item 2.2, Quadro 2.
- 2.7 A homologação da inscrição depende do preenchimento correto do formulário, (Anexo II) que deverá ser enviado para o e-mail (endereço eletrônico) do docente orientador do Subprojeto correspondente à inscrição que o candidato escolheu concorrer, conforme item 2.2.
- 2.8 O candidato deverá, antes de enviar todos os documentos solicitados no item 2.5, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UERR-SELEÇÃO DE PRECEPTORES PRP.
- 2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.10 A UERR/RR não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11 É obrigação do candidato acompanhar todas as etapas do Edital na página ELETRÔNICA DA UERR (http://www.uerr.com.br) e buscar as informações nos e-mails conforme item 2.2, Quadro 2, quando necessário, observando o Cronograma do Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada através de análise dos seguintes critérios:
- a) Análise documental, de caráter eliminatório:
- b) Análise do currículo conforme consta na Plataforma de Educação Básica da CAPES (http://freire2.capes.gov.br) com as devidas comprovações e preenchimento;
- c) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtidas nos seguintes itens do Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios de Avaliação do currículo do candidato(a).

DESEMPENHO PROFISSIONAL	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Experiência docente na Educação Básica	Dois pontos (2,0) por ano e somando no máximo 5 anos no total	10
2 Participação como professor Orientador de projetos científicos (Feiras de Ciências Estadual, Nacional e/ou Internacional).	Dois pontos (2,0) por orientação e no máximo 6 (seis) projetos somando todas as orientações	12

3. Participação em projetos de Educação Básica: PARFOR, Residência Pedagógica e PIBID.	Dois pontos (2,0) pontos por semestre de participação e no máximo 6 (seis) semestres de participações	12
4. Diploma de graduação	Três pontos (3,0) por curso e máximo dois diplomas	6
5.Título de especialista	5 (cinco) por título e somando no máximo 2 (dois) títulos no total.	10
6.Título de mestre	20 (vinte) pontos valendo somente uma titulação de mestrado aprovado pela CAPES.	20
7.Título de Doutor	30 (Trinta) pontos valendo somente uma titulação de doutorado aprovado pela CAPES.	30
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

- 3.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 1º) O professor da Educação Básica que tiver mais tempo de exercício do magistério;
- 2º) O professor da Educação Básica que tiver maior titulação em pós-graduação;
- 3º) O professor da Educação Básica com maior idade.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

Quadro 4 – Cronograma

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	27 de outubro de 2022	http://www.uerr.com.br
Período de inscrições	28 de outubro a 08 de novembro de 2022	E-mails dos Docentes Orientadores, conforme Quadro 2
Homologação das inscrições	09 de novembro de 2022	http://www.uerr.com.br
Recursos da homologação	09 e 10 de novembro de 2022	E-mails dos Docentes Orientadores, conforme Quadro 2
Resultado Preliminar	11 de novembro de 2022	http://www.uerr.com.br
Recursos ao resultado preliminar	11 e 12 de novembro de 2022	E-mails dos Docentes Orientadores, conforme Quadro 2
Resultado Final	14 de novembro de 2022	http://www.uerr.com.br

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Poderão se inscrever somente professores da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Roraima ou municipal de Boa Vista, que estejam em pleno exercício da profissão nas Escolas habilitadas pela SEED-RR ou SMEC na plataforma CAPES, conforme consta no Quadro 1 do *item* 1.3.
- 5.2 Para se inscrever no subprojeto/curso pretendido, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular do Subprojeto/Curso de Biologia, Pedagogia, Geografía e/ou História, Letras, Filosofia e/ou Ciências Humanas, comprovado por diploma reconhecido pelo MEC;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- d) Ser professor em exercício na área de conhecimento em que foi diplomado;
- e) Declarar ter disponibilidade e condições de participar das atividades do Programa de Residência Pedagógica PRP, da UERR, conforme plano de trabalho de preceptoria a ser elaborado juntamente com a Coordenação dos Subprojetos/Cursos, Coordenação Institucional do PRP/UERR e dos orientadores de estágio das respectivas áreas, incluindo preparação da equipe e reuniões de planejamento (declarado no formulário de inscrição e seleção) e em conformidade com as atribuições da portaria CAPES nº 82 de 26 de abril de 2022.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não se encontrar em situação de afastamento, das suas atividades na escola-campo, exceto nos casos de licença maternidade.
- h) Possuir currículo atualizado e cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço: http://freire2.capes.gov.br
- i) Não usufruir de qualquer outra bolsa.

5.3 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos acima serão desclassificados(as).

6. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA (NO MOMENTO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS)

- 6.1 Estar cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço: http://freire2.capes.gov.br
- 6.2 Os(as) professores(as) contemplados pelas bolsas deverão efetivar sua bolsa no sistema SCBA (https://scba.capes.gov.br) quando devidamente informados pelo orientador ou coordenador institucional.
- 6.3 Aceitar o termo de compromisso do SCBA e enviá-lo para o e-mail do docente orientador do Subprojeto e Curso que se inscreveu, conforme item 2.2, Quadro 2.
- 6.4 No SCBA o(a) professor(a) deverá anexar comprovante de Conta Corrente ativa (exclusivamente do tipo: Conta Corrente) para recebimento da bolsa.
- 6.5 Havendo divergência de informações bancárias, conta em nome de terceiros, conta poupança, fácil ou de outra natureza, o pagamento não será efetivado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO (A) PRECEPTOR(A) DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 O(A) preceptor(a) deverá cumprir os deveres expressos na Portaria nº 82/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica.

- 7.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Estadual de Roraima - UERR e à escola-campo onde o subprojeto é desenvolvido, tais como:
- a) Participar do curso de formação de preceptores;
- b) Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) Controlar a frequência do residente;
- e) Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidos pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) Participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica promovidos pela IES e/ou pela CAPES.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1 As Bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo(a) próprio(a) interessado(a), ou pela Coordenação do subprojeto, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES.
- 8.2 O(A) candidato(a) que descumprir as normas deste processo seletivo será desclassificado(a), sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), na ordem de classificação.
- 8.3 Está prevista na Portaria nº 82/2022/CAPES (que regulamenta concessão de bolsas do Programa Residência Pedagógica) a devolução da bolsa pelo beneficiário nos casos:
- a) Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- b) Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- c) Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259/2019/CAPES.
- 8.4 Na eventual substituição de bolsista será seguida a classificação, conforme resultado da seleção regida por este edital ou aquele que venha a substituí-lo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra os resultados parciais apresentados pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica da UERR-RR, encaminhados ao e-mail corresponde ao subprojeto e curso que o candidato se inscreveu no Programa Residência Pedagógica dentro do prazo previsto no cronograma.

- 9.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelo requerente em formato livre, indicando claramente o item de sua discordância e fundamentando seu requerimento.
- 9.3 Os recursos serão analisados pelo Docente Orientador do Subprojeto em que o candidato se inscreveu e pelo Coordenador Institucional.
- 9.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 10.2 A aprovação no presente Processo de Seleção gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao Programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC, bem como da autorização para realização de atividades escolares presenciais ou remotas em meio a quaisquer emergências sanitárias.
- 10.3 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis por inserir/confirmar dados bancários para depósito mensal da bolsa no sistema SCBA (https://scba.capes.gov.br), sendo o titular o próprio beneficiário.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora Ensino e Graduação PROEG/UERR, juntamente com o Coordenador Institucional e Docente Orientador do Subprojeto em que houver o incidente.

Boa Vista, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Régia Chacon Pessoa de Lima Coordenadora Institucional PRP/CAPES/UERR

> Karine de Alcântara Figueiredo Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I EDITAL 39/2022 - PROEG/UERR ESCOLAS HABILITADAS

SUBPROJETO	BOLSA PRECEPTORES	
BIOLOGIA	3	
ESCOLAS HABILITADAS		
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RAIMUNDA NONATO FREITAS DA	A SILVA;	
ESCOLA ESTADUAL SAO VICENTE DE PAULA;		
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEVERINO GONCALO GOMES CAV	ALCANTE;	
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA COEMA SOUTO MAIOR NOGUEIR	AA;	
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLO CASADIO;		
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS;		
ESCOLA ESTADUAL DOM JOSE NEPOTE;		
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE;		
ESCOLA ESTADUAL PROF ^a ANTONIA COELHO DE LUCENA;		
ESCOLA ESTADUAL CARANA;		
ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL;		
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE;		
ESCOLA ESTADUAL MARIO DAVID ANDREAZZA;		
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA;		
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA - CEM	V	
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE	PEREIRA;	
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR JACEGUAI REIS C		
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA CONCEICAO DA		
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DE LOUI		
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DOS PRA		
SUBPROJETO	BOLSA PRECEPTORES	
PEDAGOGIA	3	
ESCOLAS HABILITADAS		
ESC MUNICIPAL LUIZ CANARA		
ESCOLA MUNICIPAL AQUILINO DA MOTA DUARTE		
ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		
ESCOLA MUNICIPAL CENTENARIO DE BOA VISTA		
ESCOLA MUNICIPAL DALICIO FARIA FILHO		
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA BRIGLIA		
ESCOLA MUNICIPAL JAEL DA SILVA BARRADAS		
ESCOLA MUNICIPAL JUSLANY DE SOUZA FLORES		
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA FARIA ANDRADE		
ESCOLA MUNICIPAL MARTINHA THURY VIEIRA		
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAA		
ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO		
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE		
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LI	IMA	
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES		
ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL		
ESCOLA MUNICIPAL RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS		
ESCOLA MUNICIPAL TIA LINDA		
ESCOLA MUNICIPAL VALDEMARINA NORMANDO MARTINS		
ESCOLA MUNICIPAL VOVO CLARA		
SUBPROJETO	BOLSA PRECEPTORES	
HISTÓRIA/GEOGRAFIA	3	
ESCOLAS HABILITADAS	Г	
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR AN	ITONIO DE PINHO LIMA	
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA		
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO IRMA MARIA TERESA PARODI		
		

27/10/2022 14:43 SEI/GRR - 00900 10 - Edital
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA - CEM V
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE PEREIRA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR JACEGUAI REIS CUNHA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA CONCEICAO DA COSTA E SILVA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA ELZA BREVES DE CARVALHO
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DOS PRAZERES MOTA - CEM VII
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA NILCE MACEDO BRANDAO
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROF ^a WANDA DAVID AGUIAR - CEM XI
COLEGIO MILITAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES
ESC EST OSWALDO CRUZ
ESCOLA ESTADUAL 13 DE SETEMBRO
ESCOLA ESTADUAL AMERICA SARMENTO RIBEIRO
ESCOLA ESTADUAL ANA LIBORIA
ESCOLA ESTADUAL DADA O DE DADIMA
ESCOLA ESTADUAL BARAO DE PARIMA
ESCOLA ESTADUAL CARANA
ESCOLA ESTADUAL CARANA ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE ESCOLA ESTADUAL DOM JOSE NEPOTE
ESCOLA ESTADUAL DOM JOSE NEPOTE ESCOLA ESTADUAL DR ULYSSES GUIMARAES
ESCOLA ESTADUAL DR OLT SSES GUIMARAES ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA
ESCOLA ESTADUAL FAGUNDES VARELA
ESCOLA ESTADUAL FAGUNDES VARELA ESCOLA ESTADUAL FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES
ESCOLA ESTADUAL GENERAL PENHA BRASIL
ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
ESCOLA ESTADUAL GONCALVES DIAS
ESCOLA ESTADUAL JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ
ESCOLA ESTADUAL LOBO DALMADA
ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
ESCOLA ESTADUAL MARIA RAIMUNDA MOTA DE ANDRADE
ESCOLA ESTADUAL MARIA SONIA DE BRITO OLIVA
ESCOLA ESTADUAL MARIO DAVID ANDREAZZA
ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO
ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO
ESCOLA ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO CARLOS DA SILVA NATALINO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLO CASADIO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEVERINO GONCALO GOMES CAVALCANTE
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VOLTAIRE PINTO RIBEIRO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA COEMA SOUTO MAIOR NOGUEIRA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FRANCISCA ELZIKA DE SOUZA COELHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RAIMUNDA NONATO FREITAS DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO
ESCOLA ESTADUAL PROF ^a ANTONIA COELHO DE LUCENA
ESCOLA ESTADUAL SAO MISENTE DE DALHA
ESCOLA ESTADUAL SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS
ESCOLA ESTADUAL VITORIA MOTA CRUZ
ESCOLA ESTADUAL VITORIA MOTA CRUZ
SUBPROJETO BOLSA PRECEPTORES LETRAS/FILOSOFIA/CIÊNCIAS HUMANAS 3
ESCOLAS HABILITADAS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR ANTONIO DE PINHO LIMA
CENTRO ESTADOAL DE EDUCACAO I ROFISSIONAL FROFESSOR ANTONIO DE FINIO LIMA

COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO IRMA MARIA TERESA PARODI-CEMIII
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA - CEM V
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE PEREIRA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR JACEGUAI REIS CUNHA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA CONCEICAO DA COSTA E SILVA
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA ELZA BREVES DE CARVALHO
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DOS PRAZERES MOTA - CEM VII
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA NILCE MACEDO BRANDAO
COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROF ^a WANDA DAVID AGUIAR - CEM XI
COLEGIO MILITAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES
ESC EST OSWALDO CRUZ
ESCOLA ESTADUAL 13 DE SETEMBRO
ESCOLA ESTADUAL AMERICA SARMENTO RIBEIRO
ESCOLA ESTADUAL ANA LIBORIA
ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL BARAO DE PARIMA
ESCOLA ESTADUAL BURITI
ESCOLA ESTADUAL CARANA
ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ESCOLA ESTADUAL DOM JOSE NEPOTE
ESCOLA ESTADUAL DR ULYSSES GUIMARAES
ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA
ESCOLA ESTADUAL FAGUNDES VARELA
ESCOLA ESTADUAL FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES
ESCOLA ESTADUAL GENERAL PENHA BRASIL
ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
ESCOLA ESTADUAL GONCALVES DIAS
ESCOLA ESTADUAL JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ
ESCOLA ESTADUAL LOBO DALMADA
ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
ESCOLA ESTADUAL MARIA RAIMUNDA MOTA DE ANDRADE
ESCOLA ESTADUAL MARIA SONIA DE BRITO OLIVA
ESCOLA ESTADUAL MARIO DAVID ANDREAZZA
ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO
ESCOLA ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO CARLOS DA SILVA NATALINO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLO CASADIO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLO CASADIO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEVERINO GONCALO GOMES CAVALCANTE
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VOLTAIRE PINTO RIBEIRO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA COEMA SOUTO MAIOR NOGUEIRA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FRANCISCA ELZIKA DE SOUZA COELHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RAIMUNDA NONATO FREITAS DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO
ESCOLA ESTADUAL PROF ^a ANTONIA COELHO DE LUCENA
ESCOLA ESTADUAL SAO JOSE
ESCOLA ESTADUAL SAO VICENTE DE PAULA
ESCOLA ESTADUAL SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS
ESCOLA ESTADUAL VITORIA MOTA CRUZ

DADOS PESSOAIS

ANEXO II EDITAL 39/2022 - PROEG/UERR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) A PROFESSOR(A) PRECEPTOR(A) -PRP/CAPES/UERR (PREENCHER EM LETRA DE FORMA E SEM ABREVIATURA)

Nome do candidato(a	a):					
	no momento:					
Formação/Graduação nascimento://					Data	de
R.G:	Órgão emissor: _	CPF:				
Endereço Complemento: Bairro:		residencial:				
CEP:	Cidade:	T16 / 14	Estado:			E-
DADOS BANCÁRI						
	Agência:	Conta Corrente:	:	_		
					de novembro de	2022
		Assinatura do Ca	1: 1			

ANEXO III EDITAL 39/2022 - PROEG/UERR BAREMA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO* MÁXIMA
Experiência docente na educação básica		
2. Participação como professor orientador de projetos científicos (Feiras de Ciências Estadual, Nacional e/ou Internacional).		
3. Participação em projetos de Educação Básica: PARFOR, Residência Pedagógica e PIBID.		
4. Diploma de graduação		
5. Título de especialista		
6. Título de mestre		
7. Título de doutor		
TOTAL *pontuação de 0 a 100,00 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo**, **Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 27/10/2022, às 13:18, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Régia Chacon Pessoa**, **Coordenador do Programa de Residência Pedagógica**, em 27/10/2022, às 13:20, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6695510 e o código CRC 69CF67F5.

17201.005421/2022.87 6695510v4

Criado por 08811371465, versão 4 por 08811371465 em 27/10/2022 13:02:04.